



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 003/2014

Chamada para Transferência Interna de Turno de Ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares Oferecidos pela Universidade Federal do ABC.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para transferência interna de turno de ingresso nos bacharelado interdisciplinares oferecidos pela UFABC, conforme disposições da Resolução ConsEPE nº 114 de 15 de setembro de 2011, que normatiza tal procedimento.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar a transferência interna de *turno de ingresso* nos bacharelados interdisciplinares (BIs) oferecidos pela UFABC, em conformidade com a Resolução ConsEPE nº 114, de 15 de setembro de 2011.

2. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

2.1. A divulgação da quantidade de vagas disponíveis para a transferência em cada turno, conforme o câmpus e o ano de ingresso, será feita na data de 07/03/2014.

2.1.1. Inicialmente, serão disponibilizadas as vagas remanescentes dos processos de ingresso para 2009 (Edital PS 01/08), 2010 (Edital nº 160/2009), 2011 (Edital nº 165/2010), 2012 (Edital nº 132/2011) e 2013 (Edital nº 153/2012).

2.2. A manifestação de interesse deverá ser realizada entre os dias 10/03 e 15/03 na Seção de Atendimento ao Aluno da PROGRAD, em qualquer câmpus, mediante preenchimento de formulário próprio, em que será especificado o turno de sua predileção.

2.3. O aluno só poderá ocupar a vaga disponibilizada em outro turno quando a vacância coincidir com seu câmpus e ano de ingresso.

2.4. Haverá dois regimes de classificação para o processo: o de *prioridade* e o de *ampla concorrência*.

2.5. No regime de *prioridade*, as vagas disponíveis serão preenchidas, *prioritariamente*, conforme necessidade justificada do aluno, em razão de trabalho ou de estágio, mediante documentação comprobatória.

2.5.1. Caso o número de solicitações em conformidade com o item 2.5 seja superior ao número de vagas oferecidas, os alunos serão classificados de acordo com o grau decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA).

2.5.1.1. Uma vez esgotadas as vagas, conforme o disposto no item 2.5.1, o processo estará encerrado para o regime de *prioridade*.

2.5.1.2. Os alunos de *prioridade* que não forem contemplados durante seu regime participarão da etapa seguinte, em regime de *ampla concorrência*, mas em condições de igualdade com os demais alunos.

2.5.2. Concluído o regime de *prioridade*, o processo prosseguirá para o regime de *ampla concorrência*, ou seja, para os casos em que não haja justificativa conforme previsto no item 2.5.

2.5.2.1. As vagas que porventura estejam disponíveis serão preenchidas conforme o grau decrescente do Coeficiente de Aproveitamento (CA) do aluno.

2.5.3. Em quaisquer casos de empate, será utilizado o Coeficiente de Progressão (CP) do aluno (referente ao BI em que esteja matriculado), conforme o grau decrescente.

2.6. Poderão ser redistribuídas as vagas oriundas da troca de turno efetivada pelos termos deste edital, a serem preenchidas conforme o mesmo critério explicitado no item 2.5. e em seus subitens, sucessivamente, até o esgotamento ou do número de manifestações de interesse pela troca, ou do número de vagas disponibilizadas.

2.7. Serão aceitos como documentação comprobatória, segundo exigência do item 2.5:

a) Contrato de trabalho (temporário, com prazo determinado ou indeterminado), em que conste CNPJ e a identificação nominal de ambos – empregador e empregado;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – devidamente preenchida;

c) Contrato de Estágio (temporário, com prazo determinado ou indeterminado), em que conste CNPJ e a identificação nominal de ambos – ofertante e estagiário.

2.7.1. É necessária a apresentação tanto do original quanto da cópia de todo e qualquer documento apresentado – a fim de que seja feita a conferência de autenticidade.

2.7.2. Caso julgue necessário, a UFABC poderá proceder à investigação de autenticidade posterior dos referidos documentos.

3. DO RESULTADO

3.1. Na data de 02/04/2014 será publicada a lista dos alunos inscritos e o resultado do pedido pela troca de turno.

3.2. Após a publicação do resultado, os alunos terão 2 (dois) dias letivos para interpor recurso (03 e 04/04/2014).

3.3. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Graduação, após análise e parecer do coordenador do respectivo BI.

3.4. O resultado dos recursos, bem como o resultado final do processo, será divulgado na data de 11/04/2014.

4. CALENDÁRIO

DATA	PROCESSO
07/03/2014	Divulgação da Quantidade de Vagas Disponíveis
10 a 15/03/2014	Período de Manifestação de interesse
02/04/2014	Divulgação do Resultado Preliminar
03 e 04/04/2014	Período para Interpelação de Recurso
11/04/2014	Divulgação do Resultado Final

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Transferências de câmpus e/ou curso *não* serão objetos deste edital.

5.2. Após o encerramento do período de manifestação de interesse, os alunos que a houverem protocolado *não* poderão desistir do processo de transferência.

5.3. O aluno só poderá realizar uma troca de turno durante o Bacharelado Interdisciplinar que estiver cursando.

5.4. Uma vez que o aluno seja contemplado pela transferência de turno, seu registro no turno de destino será válido a partir da matrícula para o 2º quadrimestre letivo de 2014, prevista para ocorrer entre 24 e 28 de abril deste ano, conforme calendário acadêmico.

5.5. A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

5.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

5.7. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 13 de fevereiro de 2014.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação pro tempore